

Resolução nº. 005/2023 de 17 de março de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Registro

Processo Nº 001/2023-R

Requerente: Polysandra Rodrigues de Andrade Lessa, reg. nº.1024

Art. 2º Deferir os Pedidos de Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 044/2023-AD

Requerente: Maria das Mercês Campos Brito, reg. nº. 648

Art. 3º Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo Nº 003/2023-C

Requerente: Carlos Eugênio Wall Barbosa de Carvalho, Reg. nº. 74

Art. 4º Indeferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo Nº 006/2023-C

Requerente: Bienvenido Duarte Feitosa, Reg. nº 1014

Art. 5º Deferir a prorrogação de pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 151/2021

Requerente: Joana Matilde Rocha Martins Franklin, Reg. nº. 571

Processo nº 333/2021

Requerente: Maria Antônia Vieira Santos Cavalcante, Reg. nº. 659

Art. 6º Deferir os pedidos de Suspensão de Registro

Processo nº 003/2022

Requerente: Paulo Iberê Leite da Costa Ribeiro, Reg. nº. 301

Processo nº 002/2023

Requerente: Apolinário José Pereira, reg. nº. 541

Processo nº 003/2023

Requerente: Emiliania Barros Cerqueira, reg. nº. 966

Art.7º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 17 de março de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI